



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3084 /2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 003/2026, em face de L.R.A, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sra. E. T. G. F.

Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos 162, I, estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

Art. 162. São deveres do servidor:

I - assiduidade;

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3454
Data 23/01/2026
Página 24